



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades**

Vagas para a fase extraordinária de concurso de acesso à carreira

(Portaria nº 22-A/2013, de 23 de Janeiro)

“A montanha pariu um rato”

Com a publicação da Portaria nº 22-A/2013, de 23 de Janeiro, foram dadas a conhecer as vagas disponíveis para a fase extraordinária de seleção e recrutamento de pessoal docente com vista ao acesso à carreira em momento prévio ao concurso ordinário previsto no Decreto –Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho.

Se por uma lado se constata no diploma legal acima indicado, que o número de vagas que irão ser postas a concurso correspondem ao anúncio anteriormente feito pelo Ministro da Educação e Ciência, também se confirma, por outro lado, que o número de vagas colocadas a concurso é exíguo relativamente às necessidades permanentes das escolas e ao número de professores que reunirão os requisitos legais, ao abrigo da legislação laboral, para vincularem. É mesmo caso para afirmar que “a montanha pariu um rato”!

O número de vagas nesta fase extraordinária de concurso de acesso à carreira vem dar razão ao SPLIU, quando defendeu a não realização deste concurso, por considerar que o mesmo não passaria de um *fait d'iver* político do Ministério da Educação, e que todo este processo poderia ser realizado num único procedimento concursal, ou seja, em sede do concurso ordinário (interno e externo) previsto no Decreto-Lei nº 132/2012, cuja calendarização ainda não está por enquanto anunciada, mas cuja realização se perspectiva a curto prazo.

A Direcção Nacional do SPLIU